

LIDO  
Em 06/02/07  
*Costa*  
Assessoria de Plenário

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do deputado **Pedro Passos** (PMDB)

### PROJETO DE LEI Nº

PL 7/2007

(Do Sr. Deputado PEDRO PASSOS-PMDB)

Ao Protocolo Legislativo para registro nº, nº  
seguida à CAS. EES e CCJ  
Em 08/02/07

*Francisco Pinheiro Lima*  
Diretor da Assessoria de Plenário

Inclui o preservativo masculino – “camisinha”, como item de cesta básica distribuída em Programas Sociais do Poder Executivo do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica incluído como item obrigatório de cestas básicas distribuídas em Programas Sociais do Poder Executivo do Distrito Federal, o preservativo masculino denominado de “Camisinha”.

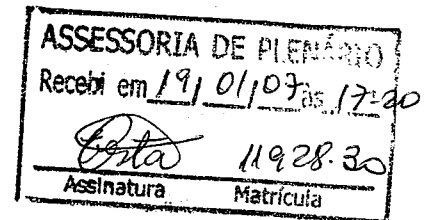
Art. 2º O preservativo será sempre acompanhado de mensagem, informativa sobre sua utilização, e educativa sobre sua importância na preservação de doenças sexualmente transmissíveis, especialmente o HPV e a AIDS.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 dias da data da publicação.

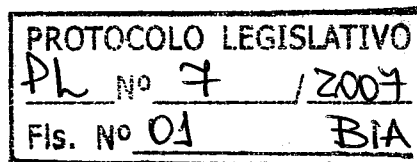
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

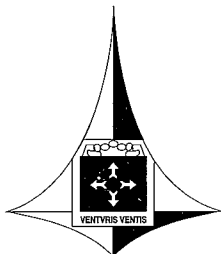
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

### JUSTIFICAÇÃO



Dados da Organização Mundial da Saúde indicam que no mundo cerca de 330 milhões de pessoas contraem algum tipo de doença sexualmente transmissíveis as DTS. Diversa delas são de fácil tratamento, mas todas reduzem a





## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do deputado **Pedro Passos** (PMDB)

defesa do organismo, aumentando em até dezoito vezes a possibilidade de ser pessoa contaminada com vírus da AIDS.

Os casos de AIDS têm aumentado rapidamente, principalmente entre as mulheres. As pesquisas mostram que em 1985 a relação, no Brasil, era de 25 homens para uma mulher, já em 1997 a relação era de 2 homens para uma mulher. Atualmente essa relação já é praticamente eqüitativa.

O agravamento do contágio de pessoas pela AIDS tem levado todos os Governos a intensificarem as políticas de prevenção à doença. É neste sentido que caminha a presente proposição: tem finalidade de incluir como item da cesta básica o preservativo masculino – “camisinha” que, além de incentivar a prevenção do HIV/AIDS/DTS, garantirá o acesso sistemático aos preservativos, especialmente pelas camadas mais desfavorecidas da população, ao mesmo tempo que utiliza a distribuição de cestas para realizar o trabalho de conscientização dos riscos de se contrair doenças sexualmente transmissíveis.

Com a certeza da acolhida dos nobres pares, apresento a presente propositura, na certeza de que, se transforma em Lei, resultará na conscientização da população na prevenção das doenças sexualmente transmissíveis.

Sala das sessões, janeiro de 2007.

**Deputado PEDRO PASSOS**  
Líder do PMDB

